



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 179 • São Paulo, sábado, 3 de setembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Leis

LEI Nº 17.558, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 341, de 2019, do Deputado Barros Munhoz – PSDB)

Denomina “Professor Orlando Dini” a Escola Estadual Bairro dos Prados/José Tonolli, em Itapira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professor Orlando Dini” a Escola Estadual Bairro dos Prados/José Tonolli, em Itapira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Hubert Alquéres
Secretário da Educação
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.559, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 773, de 2019, do Deputado Coronel Telhada - PP)

Institui o “Dia do Heavy Metal”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Heavy Metal”, a ser comemorado, anualmente, em 8 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.560, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 916, de 2019, da Deputada Valéria Bolsonaro - PSL)

Institui o “Dia do Cover”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Cover”, a ser comemorado, anualmente, em 21 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.561, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 1022, de 2019, do Deputado Gilmaci Santos - REPUBLICANOS)

Institui a “Semana da Páscoa do Cordeiro”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana da Páscoa do Cordeiro”, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o domingo de Páscoa.

Artigo 2º - A Semana da Páscoa do Cordeiro passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.562, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 1272, de 2019, do Deputado Rafa Zimbaldi - PSB)

Denomina “Professora Jane Marcelino Leite da Silva” a Escola Estadual Campo Grande II, em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professora Jane Marcelino Leite da Silva” a Escola Estadual Campo Grande II, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Hubert Alquéres
Secretário da Educação
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.563, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 425, de 2020, do Deputado André do Prado - PL)

Denomina “Professora Tuika Yamamoto de Oliveira Lima” o Polo de Capacitação/Rede do Saber da Diretoria de Ensino de Adamantina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professora Tuika Yamamoto de Oliveira Lima” o Polo de Capacitação/Rede do Saber da Diretoria de Ensino de Adamantina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Hubert Alquéres
Secretário da Educação
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.564, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 522, de 2020, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o “Dia Estadual da Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual da Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural”, a ser comemorado, anualmente, em 26 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.565, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 41, de 2021, do Deputado Murilo Felix - PODE)

Institui o “Dia do Grafite”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Grafite”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.566, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 478, de 2021, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o “Dia do Servidor Público dos Quadros de Apoio Escolar (QAE) e de Serviços Escolares (QSE)”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Servidor Público dos Quadros de Apoio Escolar (QAE) e de Serviços Escolares (QSE)”, a ser comemorado, anualmente, em 6 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Hubert Alquéres
Secretário da Educação
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.567, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 549, de 2021, do Deputado Gil Diniz – SEM PARTIDO)

Institui o “Dia das Mães”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia das Mães”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de maio.

Parágrafo único - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 550, de 2021, do Deputado Gil Diniz – SEM PARTIDO)

Institui o “Dia dos Pais”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia dos Pais”, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de agosto.

Parágrafo único - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.569, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 678, de 2021, do Deputado Afonso Lobato - PV)

Institui a “Semana Estadual de Anticomobilismo Roberto Eduardo Lee”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual de Anticomobilismo Roberto Eduardo Lee”, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 22 a 28 de outubro.

Artigo 2º - A semana instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.570, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 679, de 2021, do Deputado Ricardo Madalena - PL)

Denomina “Michel Antonio Farah” a ponte localizada no km 65,991 do Rodoanel Mário Covas – SP 021, pista externa sobre a Represa Billings, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Michel Antonio Farah” a ponte localizada no km 65,991 do Rodoanel Mário Covas – SP 021, pista externa sobre a Represa Billings, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.571, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 738, de 2021, dos Deputados Maria Lúcia Amary – PSDB, Delegado Olim – PP, Murilo Felix – PODE, Professor Walter Vicioni – MDB, Barros Munhoz – PSDB, Paulo Fiorilo – PT e Wellington Moura - REPUBLICANOS)

Institui o “Dia da Cultura Coreana”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Cultura Coreana”, a ser comemorado, anualmente, em 15 de agosto.

Parágrafo único - A data instituída no “caput” fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 13.516, de 29 de abril de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 15.466, de 26 de junho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Imigração Coreana”, a ser comemorado, anualmente, em 12 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 15.466, de 26 de junho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.572, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 739, de 2021, dos Deputados Maria Lúcia Amary – PSDB, Delegado Olim – PP, Murilo Felix – PODE, Professor Walter Vicioni – MDB, Barros Munhoz – PSDB, Paulo Fiorilo – PT e Wellington Moura - REPUBLICANOS)

Institui o “Dia da Imigração Coreana”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Imigração Coreana”, a ser comemorado, anualmente, em 12 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 15.466, de 26 de junho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 751, de 2021, do Deputado Rafa Zimbaldi - PL)

Institui o “Dia Estadual dos Vicentinos”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual dos Vicentinos”, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
Fernando José da Costa
Secretário da Justiça e Cidadania
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

LEI Nº 17.574, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

(Projeto de lei nº 756, de 2021, do Deputado Roque Barbieri - AVANTE)

Denomina “Cícero Caetano Ferreira” o Dispositivo de Acesso SPD 017/419, localizado no km 16,640 da Rodovia Raul Forchero Casasco – SP 419, em Alto Alegre

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Cícero Caetano Ferreira” o Dispositivo de Acesso SPD 017/419, localizado no km 16,640 da Rodovia Raul Forchero Casasco – SP 419, em Alto Alegre.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 02 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, em 02 de setembro de 2022.

Decretos

DECRETO Nº 67.086, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Hospital Regional do Alto Tietê - HRAT

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado à Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Hospital Regional do Alto Tietê - HRAT.